

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE JUSTIÇAS E FINANÇAS. PRAÇA J.J SEABRA S/Nº, ILHÉUS-BAHIA CEP: 45650-000.

Parecer da Comissão de Justiça.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 063/2023 - AUTORIZA O **EXECUTIVO** PODER MUNICIPAL AO FORNECIMENTO DE PULSEIRA PARA DOENTES CRÔNICOS: **ALZHEIMER**: **PARKINSON:** EPILEPSIA E OUTROS; AUTISTA; IDOSOS E QUALQUER PESSOA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE.

RELATÓRIO:

Chega a estas comissões para exame o Projeto de Lei nº 063/2023, "que autoriza o poder executivo municipal ao fornecimento de pulseira para doentes crônicos: alzheimer; parkinson; epilepsia e outros; autista; idosos e qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade."

Esta comissão é competente para exarar o respectivo parecer conforme estabelece o artigo 32 caput da LOMI; combinado com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

A proposição objeto deste parecer encontra respaldo na CF/88 em seu artigo 165 como também na Lei Complementar 101/2000.

Sendo assim este relator exara o presente parecer pela aprovação do Projeto em analise encaminhando a deliberação do Augusto Plenário desta Casa de Leis, por entendê-la constitucional.

Atendida a boa técnica legislativa e a redação empregada, este é o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE JUSTIÇAS E FINANÇAS.

PRAÇA J.J SEABRA S/Nº, ILHÉUS-BAHIA CEP: 45650-000.

VOTO DA COMISSÃO:

Nós vereadores membros das comissões de Justiça acompanhamos o parecer exarado pelo relator, por entendê-lo em consonância com a legislação pátria vigente, especialmente a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 06 de Novembro de 2023.

Enilda Mendonça Presidente da Comissão de Justiça.

Ivo Evangelista

Membro da Comissão de Justiça.

Eder Júnior

Membro da Comissão de Justiça.